

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.747, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Relator: Deputado Vilmar Rocha

I – RELATÓRIO

Pelo Projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado, aprova-se o ato constante da Portaria nº 429, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás. A Portaria aqui referida chegou a esta Casa através da mensagem nº 996, de 2001.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão examinar os projetos, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. Por outro lado, impende ao Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão(art 49, XII, da Constituição Federal).

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.747, de 2002, é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Ante o exposto, este Relator vota pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.747, de 2002.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002 .

Deputado Vilmar Rocha
Relator

20721013-153